PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06177/10

Autor: ADENUBIO MELO
Data: 31/12/2010
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui a Semana Municipal da Família e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNCIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Natal, a ***Semana Municipal da Família***.

Art. 2º - A ***Semana Municipal da Família*** será comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Durante a ***Semana Municipal da Família*** a critério do Poder Executivo, serão convidados como voluntários, profissionais, associações, igrejas e instituições voltadas aos valores da família, para a realização de eventos culturais, palestras de conscientização, atividades de lazer e integração, ressaltando os valores morais e éticos da família, com ampla divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Adão Eridan - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de janeiro de 2010**.**